



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**ATA DE REUNIÃO Nº 164 / 2022 - CCE (11.02.25.09.04)**

**Nº do Protocolo: 23125.030389/2022-56**

**Macapá-AP, 21 de Novembro de 2022**

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

*Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 16/11/2022, às 16h e 45min no Bloco de Enfermagem.*

No décimo sexto dia do mês de novembro do ano de 2022, às 16h e 45min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se presencialmente no Bloco de Enfermagem. Estiveram presentes na reunião sete docentes membros: **Érika Tatiane de Almeida Fernandes, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Luzilena de Sousa Prudêncio, Maria Virgínia Filgueiras de Assis, Nely Dayse Santos da Mata, Rafael Cleison Silva dos Santos e Rubens Alex de Oliveira Menezes.** Os docentes **Anneli Mercedes Celis de Cárdenas, José Luís da Cunha Pena, Maria Izabel Tentes Cortes, Mayla Rosa Guimarães e Verônica Batista Cambraia** justificaram ausência. O Coordenador do curso solicitou ao técnico **Valmir Almeida** a responsabilidade pela redação da ata e não houve manifestações em contrário. Após, os seguintes informes foram apresentados: 1. INTRODUÇÃO AO CUIDADO EM SAÚDE BASEADO EM EVIDÊNCIAS; 2. SAÚDE DE POPULAÇÕES NEGLIGENCIADAS; 3. SITUAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - EM ATUALIZAÇÃO. **INFORME 1: INTRODUÇÃO AO CUIDADO EM SAÚDE BASEADO EM EVIDÊNCIAS.** O Coordenador informou que no dia 20/10/2022 cadastrou o Processo SIPAC N. 23125.027810/2022-43 solicitando à COEG/PROGRAD autorização para o cadastro do novo componente curricular optativo ao curso de Bacharelado em Enfermagem - Matriz 223, conforme aprovado em reunião de colegiado no dia 02/06/2021; QUE no dia 07/11/2022 o DERCA confirmou à CCE a inserção do componente optativo - "Introdução ao cuidado em saúde baseado em evidências" - 60H na estrutura curricular do Curso, sob o código DCBS0168; QUE os docentes **Annelí Cárdenas e Rafael Santos** irão ministrar esse componente no semestre 2022.2, conforme o plano de ensino e cronograma, em anexo, em substituição ao componente optativo de "Educação Permanente em Saúde" que seria ministrado pela docente **Annelí Cárdenas.** **INFORME 2: SAÚDE DE POPULAÇÕES NEGLIGENCIADAS.** O Coordenador informou que no dia 19/10/2022 recebeu da turma 2020 um memorando que reitera o pedido anterior (fev/2022) de inclusão do componente curricular "Saúde de populações negligenciadas" - 60H na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Enfermagem; QUE que a CCCE reitera que a sugestão é louvável, mas que antes da discussão no NDE-Enfermagem e colegiado, ainda há a necessidade de estudo prévio para a construção de um de plano de ensino com a proposta de ementa, de objetivos, de conteúdo e de referencial bibliográfico pertinente e disponível na biblioteca; QUE no pedido anterior, as docentes **Nely e Verônica** haviam manifestado o interesse em participar na

construção desse plano de ensino; QUE a CCE cita o exemplo do que ocorreu no componente de “Introdução ao cuidado em saúde baseado em evidências” - 60H e sugere que o mesmo caminho seja seguido quando as docentes apresentarem proposta do plano de ensino. **INFORME 3: SITUAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - EM ATUALIZAÇÃO.** O Coordenador lembra que no dia 29/08/2022 a CCE apresentou uma proposta de trabalho ao NDE-Enfermagem para a atualização do PPC com prazo de 90 dias e que na dimensão “Educação das relações étnico raciais” tivemos um membro a menos porque a docente Sâmea declinou do NDE-Enfermagem logo no dia seguinte à proposta de divisão dos trabalhos (ficando apenas as docentes Inara e Verônica); QUE a CCE reforça aos membros a data prevista para a apresentação dos trabalhos construídos nesse período: 29/11/2022. Em seguida, as seguintes pautas foram apresentadas: 1. REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - DCBS; 2. SITUAÇÃO DOS PAID'S DO SEMESTRE 2020.3; 3. RESOLUÇÃO N. 16/2022/CONSU - REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE; 4. REQUERIMENTO DOCENTE - VERÔNICA; 5. REQUERIMENTO DOCENTE - RAFAEL. **PAUTA 1: REQUERIMENTO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - DCBS.** O Coordenador informou que recebeu no dia 11/11/2022 o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 297/2022 - DCBS que reitera o planejamento da implantação da secretaria acadêmica e visando iniciar as orientações e o projeto piloto para melhorar o atendimento da nossa comunidade acadêmica, solicita que seja apreciado junto ao colegiado do curso a mudança de local de trabalho do servidor Valmir Junior dos Santos Deniur de Almeida; que o servidor passaria a exercer suas atividades no local destinado para futura instalações da secretaria acadêmica, sala localizada no segundo andar do prédio de Ciências da Saúde ao lado da sala de atendimento do DCBS. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. A docente Maria Virgínia questiona se no documento é dito se o técnico solicitado pelo DCBS tratará somente as demandas da enfermagem; QUE a docente mostra preocupação com a distância que ocorrerá entre o técnico Valmir e o Coordenador de curso. A docente Inara não acredita que o técnico tratará somente das demandas do curso de Enfermagem. A docente Luzilena explicita que esta proposta tem um tempo de existência, a qual inicialmente tinha o objetivo de garantir a flexibilização de horário dos técnicos, porém, ela ressalta a insuficiência de servidores. O docente Rafael chama a atenção para o momento atual da Coordenação e como ela será no futuro, ressaltando que outros coordenadores virão, os quais, podem necessitar de um maior suporte e aproximação do técnico administrativo. A docente Érika acha confusa a solicitação do DCBS, e não vê sentido em tirar o técnico do prédio do curso para, 'em tese', atender somente as demandas da enfermagem; QUE o nosso departamento pretende “tirar” os técnicos das coordenações e alocar em uma secretaria que atenda todos os cursos. O docente Rafael esclarece que não será realizada a mudança de lotação do referido servidor, desse modo, continuará vinculado a coordenação de Enfermagem e atendendo as demandas do curso. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 2: SITUAÇÃO DOS PAID'S DO SEMESTRE 2020.3.** O Coordenador informa que recebeu no mês de outubro três pareceres do DCBS referentes aos de PAID's do semestre 2020.3: Parecer N. 27455/2022 da docente Nádia Tostes, Parecer N. 27472/2022 da docente Rosana e o Parecer N. 27574/2022 da docente Vanessa; QUE de acordo com o MEMORANDO CIRCULAR Nº 35/2022 - DAD, o NDE deve emitir parecer relativo as justificativas apresentadas pelas docentes para o não cumprimento da carga horária dos seus respectivos regimes de trabalho no semestre 2020.3; QUE somente após a emissão desses pareceres o DCBS poderá homologar os referidos PAID's. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. A docente Inara relembra que a resolução previa que o docente não poderia ser penalizado pelo não cumprimento da carga horária, desde que devidamente justificado, no semestre 2020.3. O docente Rafael pergunta se podemos manter o

mesmo parecer de hoje para os demais PAIDS 2020.3 que chegarem, tendo em vista que foi algo permitido pela resolução e não houve manifestação em contrário. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 3: RESOLUÇÃO N. 16/2022/CONSU - REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE.** O Coordenador informa que no dia 21/10/2022 foi aprovada a RESOLUÇÃO N. 16/2022 - CONSU, que institui o regimento disciplinar discente, no âmbito da Universidade Federal do Amapá; QUE de acordo com a Resolução, considera-se infração disciplinar a ação ou omissão que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos, em todo ou em parte, nas dependências da Universidade ou nos locais de realização de atividades relativas ao fazer universitário (Art. 3º); QUE o Art. 6º prevê os direitos, o Art. 6º os deveres dos discentes da UNIFAP e o Art. 8º apresenta as medidas disciplinares: I - Advertência, podendo ser verbal (infrações leves) ou escrita (infrações médias) e com registro na ficha individual do discente; II - Suspensão por um período não inferior a 7 (sete) dias consecutivos (infrações graves); e III - Desligamento da Instituição (infrações gravíssimas); QUE as denúncias referentes a atos infracionais cometidos por alunos da UNIFAP serão encaminhadas ao Reitor, para instauração de procedimento administrativo-disciplinar (Art. 19) e o processo disciplinar será devidamente instruído e se desenvolverá nas seguintes etapas (Art. 23): I - Termo de instalação dos trabalhos pela comissão disciplinar; II - Eventual comprovação do fato e sua caracterização; III - Indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade; IV - Indiciamento; V - Defesa; VI - Relatório de Conclusão; VII - Julgamento; e VIII - Encaminhamentos; QUE a infração disciplinar discente prescreve em 365 dias (Art. 24) e encerrado o processo disciplinar, deverá o mesmo ser encaminhado, em caso de aplicação de penalidade, para o julgamento do Reitor (Art. 28); QUE a comissão disciplinar será nomeada pela autoridade instauradora, via portaria e deverá ser composta por três titulares e um suplente do quadro de servidores efetivos da Instituição (Art. 30) e será composta preferencialmente por docentes e técnicos vinculados a unidade acadêmica em que compõe o curso do discente indiciado (§ 1º do Art. 30). O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. O docente Rubens afirmou que em semestres passados procurou as instâncias da universidade e fora informado que não existia nenhuma normativa sobre uma forma de punição para acadêmicos; QUE ressalta que o docente poderia ser penalizado por estar regrado dentro de lei e universidade, todavia o aluno não; QUE a criação da resolução é um avanço para todos e sugere que a Resolução seja publicada na página da enfermagem. A docente Nely questiona os casos discentes que envolvem o uso de whatsapp/redes sociais. O coordenador Rafael cita algumas indisciplinas previstas: usar o celular em sala de aula sem autorização do docente, o uso de porte de arma, drogas, bebidas alcoólicas e ausentar-se das atividades de ensino sem autorização, dentre outros pontos. A docente Érika ressalta que proíbe seus alunos de filmarem as suas aulas. A docente Nely Dayse diz que este tipo de Regimento Disciplinar já existe na educação básica. A docente Inara ressalta que há do ponto vista acadêmico, muitas fragilidades na Resolução que podem ser questionadas. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 4: REQUERIMENTO DOCENTE - VERÔNICA.** O Coordenador informou que a docente Verônica Favacho concursada através do Edital N. 022/2011 - Processo de Cuidar em Enfermagem: Teorias e práticas do tronco profissional e Estágios, está requerendo a permuta para os componentes de Enfermagem em Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica deixados pela docente Marina Nolli quando da sua redistribuição da UNIFAP para a UFMT através do processo SIPAC/UNIFAP N. 23125.008776/2020-61 (código de vaga N. 923446). O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. A docente Nely Dayse questiona se não há possibilidade de perda desse código de vaga. A docente Érika esclarece à docente Nely que isto é somente uma mudança interna, que as vagas em si são para docentes do magistério superior. A docente Inara diz que a autonomia é do

colegiado e que o código poderá ser reutilizado conforme o curso achar melhor. O docente Rafael explica que quando for realizado novo concurso público para docente de Enfermagem essa vaga será pautada em colegiado para decidir qual disciplina ocupará o perfil da vaga. O docente Rubens ressalta que a docente Verônica tem expertise na área pretendida. O docente Rafael diz que a permuta faz sentido, evidenciando que o código nesta troca pode ser utilizado para outra disciplina do curso, a qual vislumbra para o estágio. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA 5: REQUERIMENTO DOCENTE - RAFAEL.** O Coordenador informou que o docente Rafael Santos concursado através do Edital N. 022/2011 - Processo de Cuidar em Enfermagem: Teorias e práticas do tronco profissional e Estágios, está requerendo sua redistribuição do curso de Enfermagem/UNIFAP para a FAENF/UFPA, deixando em contrapartida o código de vaga da UFPA, em conformidade com o processo SIPAC/UFPA N. 23073.065155/2022-75 que aprovou por unanimidade (25.08.2022) o pedido de redistribuição do docente para o componente de Enfermagem Materno Infantil da FAENF/ICS/UFPA. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. A docente Érika ressalta a todos que no requerimento do docente Rafael já consta o código de vaga em contrapartida. O docente Rafael lembra que “entrou” no curso com 20h, mas deixará uma vaga de 40h sem DE. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. **PAUTA EXTRA: REQUERIMENTO DISCENTE.** O Coordenador pediu autorização para incluir uma pauta extra referente ao requerimento da discente Ana Célia Pelaes da Silva que foi recebido pela CCE no dia da reunião do NDE-Enfermagem e não houve manifestações em contrário; QUE a discente foi matriculada em ES1 através de liminar judicial porque possui pendências em três componentes curriculares (Genética, Introdução à teoria social aplicada à saúde e História e teorias de enfermagem); QUE a discente requerer autorização do Colegiado do Curso para matricular-se concomitantemente nos componentes de “História e teorias de enfermagem” e “Estágio Supervisionado em Enfermagem II” no semestre letivo 2022-2; QUE a oferta de “História e teorias de Enfermagem” será às terças-feiras no horário da tarde e o “Estágio Supervisionado II” poderá ocorrer no período da manhã; QUE as outras pendências já estarão sanadas ao final do semestre 2022.1, restando apenas “História e teorias de enfermagem”. Adicionalmente, o docente Rafael citou a situação de outros sete discentes que se encontram matriculados em ES1 em condição semelhante à da discente Ana Célia; QUE a CCE entende ser razoável autorizar as matrículas via DCBS de todos os nove discentes no ES2 porque os mesmos não conseguirão realiza-las via SIGAA por falta de uma pendência de pré-requisito no histórico. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros presentes em relação a pauta apresentada. A docente Érika concorda que esses discentes que se encontram com apenas uma pendência e já cursando o ES1 sejam matriculados no ES2 para integralizar o curso. As docentes Inara, Luzilena e Nely concordam com os docentes Rafael e Érika porque há essa tendência de suprimirmos os pré-requisitos dos componentes curriculares na atualização do PPC de Enfermagem. A docente Érika chama atenção para o fato de que até então o número de aluno está dentro do padrão, que é 55 alunos, e que a universidade não pode ficar retendo aluno. O docente Rafael perguntou se havia mais alguma manifestação e não houve. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 19min. Eu, Valmir Junior dos Santos Deniur de Almeida, Técnico em Assuntos Educacionais, lavro e assino esta ata, com redação final do coordenador de curso, e em seguida encaminhada para a leitura e assinatura dos docentes presentes.

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 17:09)*

**ERIKA TATIANE DE ALMEIDA  
FERNANDES RODRIGUES**

*DIRETOR*

*Matricula: 1752259*

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 16:08)*

**INARA MARIELA DA SILVA  
CAVALCANTE**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*Matricula: 1556437*

*(Assinado digitalmente em 24/11/2022 12:15)*

**LUZILENA DE SOUSA PRUDENCIO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*Matricula: 1170828*

*(Assinado digitalmente em 21/11/2022 19:25)*

**MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE  
ASSIS MELLO**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*Matricula: 1453748*

*(Assinado digitalmente em 23/11/2022 09:50)*

**NELY DAYSE SANTOS DA MATA**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*Matricula: 443863*

*(Assinado digitalmente em 21/11/2022 18:32)*

**RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS**

*COORDENADOR DE CURSO*

*Matricula: 1947127*

*(Assinado digitalmente em 21/11/2022 18:29)*

**RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*Matricula: 2269635*

*(Assinado digitalmente em 22/11/2022 00:25)*

**VALMIR JUNIOR DOS SANTOS DENIUR  
DE ALMEIDA**

*TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS*

*Matricula: 2281593*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **545589b916**